



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
REGISTRADO  
Termo nº 191/2020 Fls. 031  
Livro nº 07/20 Em 10/10/20  
Márcia  
Junta de SAAD  
RCE 201722-4

TERMO ADITIVO Nº 191/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº346/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A REAL TONER, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP: 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, neste ato representado pela Sra. **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, FLAVIA MARIANO**, inscrita no CPF 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 780/000145/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **346/2018** com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 346/2018, relativo à prestação de serviços contínuo de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do Contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de **20/09/2020**, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.14

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.01.08.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000259

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 1533, Agência 13000110-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 317.280,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$951.840,00 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**


**GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de setembro de 2020.

  
Flavia Mariano  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos

**FLAVIA MARIANO**

**Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**



**Waldea de Oliveira Santos**

**Real Toner Impressoras LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1) 

2) 